

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.009, de 11 de junho de 2010.

Autoriza a oferta de no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) vagas por área de concentração para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Letras – áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, oferta 2010/2011, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) vagas por área de concentração para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Letras – áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, oferta 2010/2011, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de junho de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS